



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

19
Francisco Ferreira Guarniero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 329 Página(s) 001
Data 01 / 07 / 2019
Gleice do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
PARA SEREM PREENCHIDOS NO
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO
ANO DE 2016, PARA PROVIMENTO
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Campestre, preenchidos através do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, conforme segue abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS
Calceteiro	1
Professor de Educação Básica II - Matemática	1
Técnico de Enfermagem	1
Recepcionista	1

Art. 2º. As atribuições e requisitos dos cargos ora criados constam no Anexo I da Lei Complementar nº 29/2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 01 de julho de 2019.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal